em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
19 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.
20 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
21 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria.
22 — Composição do júri:

Presidente: Paula Maria de Pinho da Silva Martins — Diretora do Estabelecimento Prisional de Odemira;
Vogais efetivos:

Élia Maria Pereira Gonçalves Vilhena Cortes, Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Odemira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Mónica Marques Pereira, Técnica Superior de Reeducação;

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Marinho de Magalhães, Assistente Técnica;
Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício, Técnica Superior da DSRH/DGRH.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
24 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da referida Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.
25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de abril de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310536661

Aviso n.º 6783/2017

Recrutamento de 33 médicos por mobilidade/cedência de interesse público

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais informa que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento para recrutamento de 33 assistentes ou assistentes graduados da carreira especial médica, em regime de mobilidade/cedência de interesse público.
1 — Especialidade médica e local de trabalho — Os postos de trabalho estão distribuídos pelas seguintes áreas/especialidades médicas e locais de trabalho:
1.1 — Medicina Geral e Familiar — 17 postos de trabalho, nos seguintes Estabelecimentos Prisionais (EP):

a) Alcoentre e Vale Judeus — 1 posto de trabalho;
b) Caldas da Rainha, Leiria e Leiria (Jovens) — 1 posto de trabalho;
c) Carregueira — 1 posto de trabalho;
d) Castelo Branco — 1 posto de trabalho;
e) Chaves, Lamego e Vila Real — 1 posto de trabalho;
f) Covilhã, Viseu e Guarda — 1 posto de trabalho;
g) Faro, Olhão e Silves — 1 posto de trabalho;
h) Guimarães, Braga e Viana do Castelo — 1 posto de trabalho;
i) Izeda e Bragança — 1 posto de trabalho;
j) Lisboa e EP junto às instalações da Polícia Judiciária de Lisboa — 1 posto de trabalho;
k) Monsanto e Caxias — 1 posto de trabalho;
l) Montijo e Setúbal — 1 posto de trabalho;
m) Paços de Ferreira e Vale do Sousa — 1 posto de trabalho;
n) Pinheiro da Cruz — 1 posto de trabalho;
o) Porto e EP junto às instalações da Polícia Judiciária do Porto — 1 posto de trabalho;
p) Sintra — 1 posto de trabalho;
q) Tires — 1 posto de trabalho;

1.2 — Psiquiatria — 10 postos de trabalho, nos seguintes Estabelecimentos Prisionais:

a) Alcoentre e Vale Judeus — 1 posto de trabalho;
b) Coimbra — 1 posto de trabalho;
c) Lisboa — 1 posto de trabalho;
d) Paços Ferreira — 1 posto de trabalho;
e) Hospital Prisional São João de Deus — 3 postos de trabalho;
f) Santa Cruz do Bispo Masculino — 3 postos de trabalho;

1.3 — Anestesiologia — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho;
1.4 — Cirurgia Geral — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho;
1.5 — Fisiatria — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho;
1.6 — Infeciologia — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho;
1.7 — Ortopedia — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho;
1.8 — Radiologia — Hospital Prisional São João de Deus — 1 posto de trabalho.
2 — Requisitos de admissão — Médicos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, integrados na carreira especial médica da respetiva área de especialização.
3 — Remuneração:
3.1 — Remuneração base — A remuneração mensal a atribuir é idêntica à que o trabalhador já aufere na respetiva categoria nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
3.2 — Suplementos remuneratórios:
3.2.1 — Suplemento de risco no montante apurado, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual; 3.2.2 — Subsídio de renda de casa (15 % da remuneração base).
4 — Seleção dos candidatos — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção.
5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica em http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos, podendo ser remetida via correio eletrónico para dsrh@dgrsp.mj.pt ou para Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º, Dto. — 1250-139 Lisboa.
5.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de síntese curricular atualizada, datada e assinada.
6 — A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da DGRSP http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos pelo prazo de 10 dias úteis.

30 de maio de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310542096

Aviso n.º 6784/2017

Recrutamento de 58 enfermeiros mediante mobilidade/cedência de interesse público

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais informa que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dia úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento para recrutamento de 58 enfermeiros da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, em regime de mobilidade/cedência de interesse público.
1 — Locais de trabalho nos seguintes Estabelecimentos Prisionais (EP):

a) Alcoentre — 1 posto de trabalho;
b) Aveiro — 1 posto de trabalho;
c) Beja — 1 posto de trabalho;
d) Carregueira — 2 postos de trabalho;
e) Caxias — 1 posto de trabalho;
f) Caxias — Hospital Prisional São João de Deus — 19 postos de trabalho;

g) Coimbra — 2 postos de trabalho;
h) Funchal — 1 posto de trabalho;
i) Guarda — 3 postos de trabalho;
j) Izeda/Bragança — 1 posto de trabalho;
k) Linhó — 2 postos de trabalho;
l) Lisboa — 4 postos de trabalho;
m) Lisboa — EP instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa — 1 posto de trabalho.
n) Monsanto — 1 posto de trabalho;
o) Montijo — 1 posto de trabalho;
p) Paços Ferreira — 2 postos de trabalho;
q) Pinheiro da Cruz — 3 postos de trabalho;
r) Porto — 3 postos de trabalho;
s) Santa Cruz do Bispo Masculino — 3 postos de trabalho;
t) Setúbal — 1 posto de trabalho;
u) Sintra — 2 postos de trabalho;
v) Tires — 1 posto de trabalho;
w) Vale do Sousa — 1 posto de trabalho;
x) Vale Judeus — 1 posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

3 — Remuneração:
3.1 — Remuneração base — A remuneração mensal a atribuir é idêntica à que o trabalhador aufere na categoria, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
3.2 — Suplementos remuneratórios:
3.2.1 — Suplemento de risco no montante apurado, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual; 3.2.2 — Subsídio de renda de casa (15 % da remuneração base).
4 — Seleção dos candidatos — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção.
5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica em http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos, podendo ser remetida via correio eletrónico para dsrh@dgrsp.mj.pt ou para Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º, Dto. — 1250-139 Lisboa.
5.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de síntese curricular atualizada, datada e assinada.
6 — A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da DGRSP http://www.dgsp.mj.pt/recursos humanos pelo prazo de 10 dias úteis.

30 de maio de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310542136

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5336/2017

O XXI Governo Constitucional estabelece como prioridade estratégica a melhoria da qualificação dos portugueses. Tal como consta no Programa Nacional de Reformas, de forma a prosseguir este objetivo, é essencial aprofundar a racionalidade e modernização dos sistemas de distribuição e de gestão dos recursos do sistema educativo, através de uma análise aprofundada e desenvolvimento de políticas inovadoras que usem o conhecimento e tecnologia hoje disponíveis para assegurar que os recursos são efetivamente usados da forma mais eficiente na promoção do sucesso educativo.
Neste sentido, importa promover uma estreita colaboração entre os vários intervenientes nacionais e internacionais nesta área, sendo assim Portugal um dos estados-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) a integrar o projeto School Resources Review, com o apoio de fundos europeus no âmbito do Portugal 2020, designadamente através do Programa Operacional Capital Humano.
O School Resources Review apoia o desenvolvimento de competências nos gabinetes governamentais e serviços públicos responsáveis por esta área, procede à análise dos sistemas nacionais e produz orientações políticas sobre como distribuir, utilizar e gerir os recursos do sistema educativo, de modo que estes contribuam para a prossecução mais eficiente dos objetivos educacionais dos países. O projeto procede assim a uma análise ampla das políticas para apoiar os governos a obterem maior eficácia e eficiência no sistema educativo e considera quatro tipos de recursos estreitamente interligados: (i) transferências financeiras; (ii) recursos humanos; (iii) recursos físicos e (iv) programas específicos (por exemplo, financiamento dirigido a grupos específicos).
A análise a efetuar pelo Grupo de Peritos da OCDE é realizada com base num relatório nacional — Country Background Report — que, por sua vez, tem de cumprir um conjunto de orientações estabelecidas pela OCDE no âmbito do School Resources Review.
Nestes termos, determina-se o seguinte:
1 — É criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao relatório nacional — Country Background Report — no âmbito da participação de Portugal no OCDE School Resources Review.
2 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte constituição:

a) Pedro Abrantes, Técnico Especialista do meu Gabinete, e Ana Neves, Vogal Executiva da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano, que coordenam;
b) Luísa Loura, Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
c) Luís Farrajota, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

3 — Os coordenadores do grupo de trabalho podem solicitar, sempre que entendam conveniente, a colaboração das seguintes entidades, através dos seus pontos focais:

a) Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
b) Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
c) Direção-Geral da Educação;
d) Direção-Geral da Administração Escolar;
e) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
f) Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
g) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano;
h) Parque Escolar, E. P. E.

4 — As entidades referidas no n.º 3 indicam os seus pontos focais no prazo de cinco dias.
5 — A constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não confere aos seus membros o direito ao pagamento de qualquer remuneração ou compensação.
6 — O Grupo de Trabalho deve apresentar o relatório nacional até 30 de setembro de 2017.
7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de maio de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.*
310537236

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 5337/2017

No uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino, a seu pedido, a cessação da designação, em regime de substituição, do licenciado Teodoro de Assunção Bernardo Roque, no cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

30 de maio de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.
310534077

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 5338/2017

A Federação Portuguesa de Boxe, pessoa coletiva de direito privado n.º 501394877, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva foi instruído nos termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.
Da análise do processo concluiu-se que os artigos 25.º, n.º 1, 46.º, n.º 1, 54.º, n.º 1, 62.º, n.º 1, e 65.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de